

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ORDEM E PROGRESSO

DO ESTADO DO PARÁ

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.615

BELÉM — DOMINGO, 16 DE MAIO DE 1954

DEPARTAMENTO DE DESPESA TESOUREARIA

SALDO do dia 14 de maio de 54	1.492.604,60
Renda do dia 15 de maio de 54	2.082.812,30
SOMA	3.575.416,90

SALDO para o dia 17/5/54 3.575.416,90

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Em dinheiro	3.370.699,90
Em documentos	144.234,40
Depósitos especiais	60.482,60

TOTAL 3.575.416,90
Belém (Pará), 15 de maio de 1954. — Visto: João Bentes, diretor do Departamento de Despesa. — A. Nunes, tesoureiro.

PAGAMENTOS

O Departamento de Despesa da S. E. F., pagará no dia 17 de maio de 1954, das 8 às 11 horas, o seguinte:
Diversos:
Força e Luz do Pará S/A.
Fornecedor:

A. Monteiro da Silva & Cia. Ltda., Agência Martins, Alves Hall & Cia., Africana Teófilo S/A, A. Ramos & Cia., A. Química Rhodia Brasileira, Agostinho Araújo, Ibrahim José & Cia., Barbosa & Cia., Azebar S/A., Companhia Editora Nacional, Companhia Rádio Internacional do Brasil, Custódia Costa & Cia., Garvalho Leite, Medicamentos S/A., Comércio Internacional Limitada, C. M. Rocha & Irmãos, Empresa Soares S/A., Erichsen & Cia. Ltda., Ernani Cruz, Ferreira Gomes Ferragista S/A., F. B. Oliveira, Figueiredo, Mendonça & Cia., Fábrica União Indústria e Comércio S/A., Foto Leite, Industrial Armazéns, Ltda., Importadora de Ferragens S/A., José Costa, J. B. Moraes, H. Barra, Loide Brasileiro Patrimônio Nacional, Laboratório Raul Leite S/A., Laboratório Laboram Ltda., Lima Irmão & Cia., Laboratório S/A., S. Maia, Marcos Guerra & Cia., Manoel Quirino da Silva, Neves Dias & Cia., Pickrell Representações S/A., Ribeiro & Cia., R. J. Maia, Sociedade Industrial de Máquinas, Pekima Ltda., The Texas Company South América Ltda., Victor C. Portela, e A. M. Fidalgo & Cia.

JUNTA COMERCIAL

Despachos proferidos pelo Dr. Diretor durante o período de 7 a 14 de maio de 1954.

Autorizações para comerciar:

- 1 — Dr. Alberto C. Martins de Barros, pedindo o registro da escritura outorgada por Francisco Oliveira, a sua esposa D. Raimunda Magalhães de Oliveira. — Registre-se.
- 2 — Dr. Célio Dacier Lobato, pedindo o registro da escritura outorgada a sua esposa D. Maria de Jesus Santos Lobato. — Registre-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Procuração:
3 — Plínio Ferreira Leitão, pedindo o registro da procuração outorgada a seu favor por Eno-Scott & Bowne, Inc. Of. Brasil, estabelecida no Rio de Janeiro. — Registre-se.

Denominação comercial:
4 — A. F. Fonseca, firma comercial desta praça, pedindo o registro da denominação comercial "Bar Copacabana", com a qual se distingue o seu estabelecimento. — Registre-se.

Estatutos:
5 — Dr. Ricardo Rodrigues Chagas, na qualidade de Presidente do Instituto Odontopedagógico "Rodrigues Chagas", pedindo o arquivamento dos Estatutos dessa sociedade. — Arquite-se.

Decreto:
6 — Eno-Scott & Bowne, Inc. Of. Brasil, com sede na cidade do Rio de Janeiro, pedindo o arquivamento da página do DIÁRIO OFICIAL da União, do dia 31 de dezembro de 1953, com a publicação do Decreto n. 34.842, de 28 de dezembro do mesmo ano de 1953, que concede a sociedade anônima Eno-Scott & Bowne, Inc. Of. Brasil, autorização para continuar a funcionar na República. — Arquite-se.

Atas:
7 — Azebar S/A, Representações e Conta Própria, pedindo o arquivamento do exemplar do DIÁRIO OFICIAL do Estado, do dia 25 de março do ano corrente, que publicou com a devida anotação desta Junta Comercial, a Ata da Assembléia Geral Extraordinária de seus acionistas realizada no dia 18 de fevereiro do ano em curso, que aprovou o aumento de seu capital social de Cr\$ 2.300.000,00 para Cr\$ 4.600.000,00, e consequente alteração dos Estatutos. — Arquite-se.

8 — Indústrias Reunidas União Fabril S/A, pedindo o arquivamento da cópia autêntica da ata da Assembléia Geral Extraordinária de seus acionistas, realizada no dia 17 de abril do ano corrente, na qual se processou a reforma de seus Estatutos sociais e aumento de seu capital de Cr\$ 3.000.000,00 para Cr\$ 4.000.000,00. — Arquite-se.

9 — Rendeiro, Gelo e Frigorífico S/A, pedindo o arquivamento do exemplar do DIÁRIO OFICIAL do Estado, do dia 18 de abril, passado, com a publicação da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, de seus acionistas, realizada no dia 30 de março do ano corrente. — Arquite-se.

10 — Companhia Paraense de Latex, pedindo o arquivamento da cópia autêntica da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, de seus acionistas realizada no dia 8 do corrente, que aprovou a alteração dos seus Estatutos sociais pelo aumento do capital de

Cr\$ 3.000.000,00 para Cr\$ 6.000.000,00. — Arquite-se.

11 — Silva, Duarte-Ferragens S/A, pedindo o arquivamento do exemplar do DIÁRIO OFICIAL do Estado, do dia 24 de abril, passado com a publicação da Ata da Assembléia Geral Ordinária de seus acionistas, realizada no dia 19 de abril, passado. — Arquite-se.

12 — Indústrias Reunidas União Fabril S/A, pedindo o arquivamento do exemplar do DIÁRIO OFICIAL do Estado, do dia 23 de abril, passado, com a publicação da ata da Assembléia Geral Ordinária de seus acionistas, realizada no dia 17 do mesmo mês de abril. — Arquite-se.

13 — Indústrias Jorge Corrêa S/A, pedindo o arquivamento da cópia autêntica da ata da reunião de sua Diretoria, realizada no dia 20 de abril, passado. — Arquite-se.

14 — Martin Representações e Comércio S/A "Marcosa", pedindo o arquivamento do exemplar do DIÁRIO OFICIAL do Estado, do dia 24 do corrente, das atas das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas respectivamente nos dias 5 e 28 de abril, passado, esta com a devida anotação desta Junta Comercial, do arquivamento da referida ata. — Arquite-se.

15 — Importação e Representações Amazônia S/A, pedindo o arquivamento do exemplar do DIÁRIO OFICIAL do Estado, do dia 1.º do corrente, com a publicação da ata da Assembléia Geral Ordinária de seus acionistas realizada no dia 27 de abril, passado. — Arquite-se.

16 — Martin Representações e Comércio S/A "Marcosa", pedindo o arquivamento do exemplar do DIÁRIO OFICIAL do Estado, do dia 1.º de abril, passado, com a publicação do Relatório de sua Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1953. — Arquite-se.

17 — Silva, Duarte-Ferragens S/A, pedindo o arquivamento do exemplar do DIÁRIO OFICIAL do Estado, do dia 8 de abril, passado, com a publicação do Relatório de sua Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1953. — Arquite-se.

18 — Dr. Alberto C. Martins de Barros, pedindo o arquivamento do contrato social de Oliveira & Magalhães. Sede: Município de Conceição do Araguaia, sem-filial; objeto: compra e venda de produtos da indústria extrativa vegetal na região tocantina, criação, compra e venda de gado vacum e produtos agrícolas; capital: Cr\$ 100.000,00, entre partes: Francisco Oliveira e Raimun-

da Magalhães Oliveira, brasileiros, casados; prazo: indeterminado. — Arquite-se.

19 — Dr. Orlando Bitar, pedindo o arquivamento do contrato de constituição de sociedade Indústrias Mauriti Ltda. Sede: Belém, à Travessa de Mauriti, n. 255, sem filial; objeto: indústria e comércio de óleos e sabões, compra e venda e centrifugação de latex natural e tudo o mais que constitua os interesses sociais; capital: Cr\$ 400.000,00; entre partes: Rosa Chiere Bitar, que também assina Rosa C. Bitar, libanesa, viúva; Alberto Chiere Miguel Bitar e Osvaldo Chiere Miguel Bitar, brasileiros; casados; prazo: indeterminado. — Arquite-se.

20 — Ferreira & Alves, pedindo o arquivamento de seu contrato social. Sede: Belém, à Rua dos Tamoios, n. 632, sem filial; objeto: a indústria metalúrgica; capital: Cr\$ 200.000,00; entre partes: Américo Ferreira, português e Germano Henrique Alves, brasileiro, casados; prazo: indeterminado. — Arquite-se.

Alterações:
21 — Brito & Simões Ltda, pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pela modificação da redação das cláusulas 2.ª e 16.ª do contrato básico, permanecendo a mesma finalidade, capital, sede, prazo e quadro social. — Arquite-se.

22 — Gonçalves & Cia. Ltda., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social pelo aumento de seu capital de Cr\$ 1.750.000,00 para Cr\$ 3.000.000,00 e o aumento da retirada pro-labore dos sócios, permanecendo a mesma finalidade, sede, prazo e quadro social. — Arquite-se.

23 — Benarros & Irmão filial, pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social com a devida anotação do arquivamento na Junta Comercial de Manaus, capital do Estado do Amazonas, sede da Matriz social, cuja alteração consistiu no aumento do capital de Cr\$ 300.000,00 para Cr\$ 1.200.000,00 e aumento da retirada pro-labore dos sócios, permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo. — Arquite-se.

24 — Mourão & Cia Ltda, pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pela retirada do sócio Jayme Augusto Velho Vilhena, embolsado de seus haveres; aumento do capital social de Cr\$ 200.000,00 para Cr\$ 450.000,00; permanecendo a mesma finalidade, sede, prazo; entre partes: Albino Augusto Velho Vilhena, português; Ramon Garcia Henrique espanhol, casados e Alberto Fernandes Mourão, brasileiro, solteiro. — Arquite-se.

Dissolução:
25 — Arthur Alves Martins, sócio solidário da firma Vieira & Martins, pedindo o arquivamento do contrato de dissolução dessa firma, pela retirada dos sócios Albertino Vieira da Costa e requerente, embolsados de seus haveres, ficando o sócio Arthur Alves Martins, de posse do ativo e respon-

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS**

DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. **ARTHUR CLAUDIO MELO**

Secretário de Finanças :

Dr. **JOSÉ JACINTO ABEN-ATHAR**

Secretário de Saúde Pública :

Dr. **EDWARD CATETE PINHEIRO**

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. **CLAUDIO LINS DE V. CHAVES**

Secretário de Educação e Cultura :

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

Respondendo pelo expediente

Secretário de Produção :

Dr. **BENEDITO CAETÉ FERREIRA**

As Repar-
tições Públi-
cas deverão
remeter o
expedien-
te destinado
à publicação
nos jornais,
diariamente,
até as 16 ho-
ras, exceto
nos sábados,
quando de-
verão fazê-lo
até as 14 ho-
ras.
—As recla-
mações perti-
nentes à ma-
téria retri-
buida, nos
casos de er-
ros ou omis-
sões deverão
ser formula-
das por es-
crito, à Di-
retoria Geral,
das 8 às 17,30
horas, e, no
máximo, 24
horas após a
saída dos ór-
gãos oficiais.

—Os originais deverão ser
dactilografados e autenticados,
ressalvadas, por quem de direito,
resuras e emendas.
—A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 14,30 horas.
—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso.
—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.
Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARA
EXPEDIENTE
Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

PEDRO DA SILVA SANTOS
Diretor Geral:
Armando Braga Pereira
Redator-chefe:

Assinaturas
Belém:

Anual	200,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50

Estados e Municípios:

Anual	300,00
Semestral	150,00

Exterior:

Anual	400,00
-------	--------

Publicidade

1 Página de contabilidade, por 1 vez	600,00
Página, por 1 vez	600,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de colunas:	
Por vez	6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará. A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.
—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.
—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

sabilidade do passivo. — Arquivado-se.

Firmas coletivas:
26 — Ferreira & Alves e Oliveira & Magalhães, pedindo respectivamente o registro dessas firmas. — Registre-se, arquivado o contrato social.

Firmas individuais:
27 — Maria de Jesus Santos Lobato, brasileira, casada, pedindo o registro da firma M. J. Lobato, da qual é responsável. Sede: Belém, à Travessa Dr. Frutuoso Guimarães, n. 131, sem filial; objeto: o comércio de representações em geral e comissões; capital: Cr\$ 100.000,00. — Registre-se.

28 — Benjamin Napoleão Vieira Lisboa, brasileiro, casado, pedindo o registro da firma Benjamin Lisboa, de que é responsável. Sede: Belém, à Travessa 7 de Setembro, n. 186, altos; sem filial; objeto: o comércio de comissões e consignação; capital: Cr\$ 50.000,00. — Registre-se.

29 — Arthur Alves Martins, português casado, pedindo o registro da firma A. A. Martins, de que é responsável. Sede: Belém, à Travessa Benjamin Constant, n. 363, sem filial; objeto: indústria da fabricação de vassouras; capital: Cr\$ 50.000,00. — Registre-se.

30 — Francisco João Caricio, italiano, casado, pedindo o registro da firma Francisco Caricio, de que é responsável. Sede: Belém, à Travessa Visconde Souza Franco, n. 221, sem filial; objeto: representações, conta própria, comissões e consignações; capital: Cr\$ 250.000,00. — Registre-se.

Averbações:
31 — Gonçalves & Cia. Ltda., pedindo para averbar no seu registro o aumento de seu capital de Cr\$ 1.750.000,00, para Cr\$ 3.000.000,00. — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

32 — Mourão & Cia. Ltda., pedindo para averbar no seu registro o aumento de seu capital de Cr\$ 200.000,00, para

Cr\$ 450.000,00 e a retirada do sócio quotista Jayme Augusto Velho Vilkens. — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

33 — Benarrás & irmão, Filial, pedindo para averbar no seu registro o aumento de seu capital de Cr\$ 300.000,00, para Cr\$ 1.200.000,00. — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

Cancelamento:
34 — Arthur Alves Martins, sócio da extinta firma Vieira & Martins, pedindo o cancelamento dessa firma em virtude de sua dissolução. — Cancele-se, arquivado o distrato social.

Licença:
35 — Joaquim dos Santos Freitas, leiloeiro da praça, pedindo permissão para efetuar um leilão no próximo domingo, dia 16, às 10 horas, à Travessa Padre Eutíquio, n. 901. — Deferido.

Livros:
36 — A. F. Fonto Química S/A, Instituto Medicamento Fontoura, S/A, Vição Favorita, Ltda., Vição Alves Teixeira, A. F. Coelho, & Cia. F. Ribeirinho & Cia., Dário Façanha, Aranha, Raichel & Cia., Martin Representações e Comércio, S/A., Antônio M. Ferreira & Cia., A. Mourão & Cia., A. L. Marques, Afonso Freire, Sobral, Irmãos, S/A, Banco Comercial do Pará, S/A, Francisco Pinheiro Gomes, Ferreira d'Oliveira & Sobrinho, Silva Lopes & Cia., Albino F. Santos, A. S. Rodrigues & Cia. Ltda., Leão Bahia & Cia., Ltda., Importadora de Estivas, S/A., Ribeiro & Cia., Ltda., Exportadora Boavistense, Ltda., Cerâmica São José, Ltda., R. T. Ferreira & Cia., Silva, Duarte, Ferragens, S/A., Africana, Tecidos S/A., Banco de Crédito da Amazônia, S/A.

Certidões:
37 — Ainda durante a última semana pediram certidões diversas:
Verbicaro & Giestas, S. Pereira da Fonseca, Joaquim F. Costa, Teófilos Godinho de Oliveira, Geraldo Freire Lima, Marçilio Felgueiras Viana, Oliveira & Santos.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de medição e discriminação, no município de Bragança, em que é discriminante José Monteiro Arias.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais.

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamações;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado, são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação de terras no município de Bragança, em que é discriminante José Monteiro Arias, para que produza todos os seus efeitos de direito. Em consequência, determino a expedição do competente Título Definitivo.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. V., em 14 de maio de 1954.

Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de medição e discriminação, no município de Bragança, em que é discriminante Romeu Monteiro Arias.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamações;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado, são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação de um lote de terras no município de Bragança, em que é discriminante Romeu Monteiro Arias, para que produza todos os seus efeitos de direito. Em consequência, expeça o Serviço de Terras o competente Título Definitivo ao discriminante, observadas as formalidades legais.

Publique-se na I. O. e vá ao Serviço de Terras para os ulteriores de direito.

S. E. O. T. V., em 14 de maio de 1954.

Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de compra de terras devolutas no município de Juruti, em que é requerente Firmino Guimarães de Souza.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais.

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamações;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado, são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Deixo a petição inicial para que seja expedido, ao requerente o competente Título Provisório de Venda, recorrendo, ex-offício, para o Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal do recurso.

S. E. O. T. V., em 14 de maio de 1954.

Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de compra de terras devolutas no município de Curuçá, em que é requerente Plácida da Conceição Barata.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamações;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado, são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Defiro a petição inicial para que seja expedido ao requerente, o competente Título Provisório de Venda, recorrendo, ex-offício, para o Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal do recurso.

S. E. O. T. V., em 14 de maio de 1954.

Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de compra de terras devolutas no município de Bragança, em que é requerente Maria Monteiro de Souza.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamações;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolve deferir a petição inicial para que seja expedido ao requerente, o competente Título Provisório de Venda, recorrendo, ex-offício, para o Exmo. Sr. General Governador do Estado;

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal do recurso.

S. E. O. T. V., em 14 de maio de 1954.

Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de compra de terras devolutas no município de Juruti, em que é requerente Antonio Rodrigues de Oliveira.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamações;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo desta Secretaria de Estado, são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Defiro a petição inicial para que seja expedido ao requerente, o competente Título Provisório de Venda, recorrendo, ex-offício, para o Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal do recurso.

S. E. O. T. V., em 14 de maio de 1954.

Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de compra de terras devolutas no município de Curuçá, em que é requerente Manoel Maria da Conceição Barata.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamações;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado, são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Defiro a petição inicial para que seja expedido ao requerente, o competente Título Provisório de Venda, recorrendo, ex-offício, para o Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal do recurso.

S. E. O. T. V., em 13 de maio de 1954.

Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves
Secretário de Estado

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Defiro a petição inicial para que seja expedido ao requerente, o competente Título Provisório de Venda, recorrendo, ex-offício, para o Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal do recurso.

S. E. O. T. V., em 14 de maio de 1954.

Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de compra de terras devolutas no município de Castanhal, em que é requerente Antonio Carvalho da Silva.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamações;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Defiro a petição inicial para que seja expedido ao requerente, o competente Título Provisório de Venda, recorrendo ex-offício, para o Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras, para aguardar o prazo legal do recurso.

S. E. O. T. V., em 14 de maio de 1954.

Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves
Secretário de Estado

Sentença proferida nos autos de compra de terras devolutas no município de Breves, requerida por Arsenio Martins Antunes.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamações;

Considerando que os pareceres dos Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado, são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Defiro a petição inicial para que seja expedido ao requerente, o competente Título Provisório de Venda, recorrendo, ex-offício, para o Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras, para aguardar o prazo legal do recurso.

S. E. O. T. V., em 13 de maio de 1954.

Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de compra de terras devolutas no município de Castanhal, em que é requerente Fernando José Flambot da Cruz.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamações;

Considerando que os pareceres dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Defiro a petição inicial para que seja expedido ao requerente, o competente Título Provisório de Venda, recorrendo, ex-offício, para o Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras, para aguardar o prazo legal do recurso.

S. E. O. T. V., em 13 de maio de 1954.

Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Estado.

Em 11-5-1954.

Ofícios:

N. 475, do Departamento do Pessoal — Pedido de licença. — Ao D. A.

N. 451, do Departamento do Pessoal — Remessa do Pessoal. — Ao D. A.

Petições:

Ns. 1676, de Angelina Benvida Avila; 1677, de Francisco Bernardo da Silva; 1678, de Pedro Benvido Avila; 1679, de Francisco Vasconcelos; 1680, de José Marques da Silva; 1681, de Manoel Isaías Alves — Títulos definitivos. — Ao D. C.

Ns. 1682, de Lucimar Alves de Sousa; 1683, de Adelziro Alves Batista; 1684, de João Batista Filho; 1685, de Sebastião Pedro Cardoso; e 1686, de Joaquim Alves da Cruz — Bilhetes de localização. — Ao D. C.

N. 1365, de José Coutinho de Aguiar — Indeferido. Ao D. C., para dar conhecimento ao interessado.

Ns. 1061, de Elizabeth da Silva Uchôa; 1382, de Antonio Raimundo Uchôa; 1500, de Zulmira Alves de Oliveira; 1515, de Francisco Pereira Sobrinho; 1505, de Vicente Alves de Oliveira; 1152, de Antero Pereira do Nascimento; 1512, de Luiz Sabino de Sousa; 1513, de Lucas Sabino de Sousa; 1070, de João Raimundo da Silva; 1499, de Sebastião Alves de Oliveira; 1478, de Modesto José de Brito; 1504, de Joaquim Alves de Oliveira; 1514, de Francisco Pereira Sobrinho; 1502, de Alfredo Pereira de Sousa e 1153, de Maria das Dôres de Sousa — Títulos definitivos. — Ao D. C.

Ns. 1266, de José Saraiva da Silva; 1365, de José Coutinho de Aguiar; 1516, de Manoel Saldanha; 1369, de José Coutinho de Aguiar; 1503, de Julio Alexandre da Silva; 1652, de Antonio dos Santos Feitosa; 1659, de José Mendonça de Brilhante; 1660, de Raimundo Leandro de Sousa; 1661, de Luiz Gonzaga da Silva; 1662, de Elisa Marques da Silva de Damião Francisco da Costa; 1664, de Manoel Lima Pereira Filho; 1665, de Antonio Alves Oliveira; 1666, de Ajuir Brilhante de Mendonça; 1667, de Francisco Assis de Mendonça; 1668, de Manoel Brilhante de Mendonça; 1669, de Antonio Brilhante de Mendonça; 1670, de José Bandeira de Mendonça; e 1671, de Francisco Eurico da Silva — Bilhetes de localização. — Ao D. C.

Em 13-5-1954.

Ofícios:

N. 447, da Seção de Fomento Agrícola — Boletim da Produção. — Ao D. A.

N. 28-A-54, da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia — Exploração de rocha e cristal.

Carta:

Sln., de Venceslau Odrovão — Pedido de informação. — Ao sr. Bulcão.

Memorando:

N. 1717, da Granja Modelo do Estado — Remessa de material. — Ao D. A., para arquivar.

N. 1719, da Granja Modelo do Estado. — Ao sr. Mário Cal, para atender no possível.

Petições:

N. 1706, de Lucila Nunes da Conceição — Título definitivo. — Ao D. C.

Ns. 847, de Sebastião Fernandes da Cruz; 1509, de Antonio Nogueira da Silva; 1511, de Erclila Capeberibi de Lima; 1692, de Raimunda Ferreira da Costa; 1693, de Mineval Antonio da Silva; 1694, de Luiz Gonzaga de Almeida; 1695, de Luiz Gonzaga de Almeida; 1696, de Sebastião Lucena; 1697, de Sebastião Lucena; 1699, de Antonio Almeida; 1700, de Maria de Jesus Ferreira; 1701, de Derocy Câmara de Almeida; 1698, de Antonio Almeida; 1703, de Francisco Barbosa dos Santos; 1704, de Santiago Martins Monteiro; 1705, de Ana Alves Teixeira; 1707, de Ernestino Nunes do Amaral; 1708, de Pedro Benvido Avila Filho e 1709, de Sebastião Pedro Cardoso — Bilhetes de localização. — Ao D. C.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 51 — DE 14 DE MAIO DE 1954

O Diretor Geral do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Produção, usando das atribuições que lhe confere o item 23.º, do artigo 9.º, do Capítulo V, do Regulamento Interno desta Secretaria,

RESOLVE:

Designar a funcionária Luiza de Almeida Coelho para, a partir desta data, proceder diariamente, à hora regulamentar, ao encerramento do Ponto deste Departamento, com a aposição do carimbo usado para tal fim.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor do Departamento de Administração, 14 de maio de 1954.

Iracelyr Rocha
Diretor Geral

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pela senhora Joana Rosa de Jesus, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 20.ª Comarca — Obidos, 53.º Termo, 135 Distrito e 53.º Município de "Oriximiná", com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terra, limita-se: pela frente, com o citado lago Sapucua; pelo lado de cima, com terras ocupadas por Jacinto Cardoso; pelo lado de baixo, com terras de João de Souza; e pelos fundos, com a cabeceira denominada "Dos Anjos", do mesmo lago Sapucua, medindo, mais ou menos mil (1.000) metros de frente por (2.000) dois mil de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à

porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 29 de abril de 1954. — (a) O Oficial Administrativo — classe O, João Motta de Oliveira.

(T. 7981 — 16, 26-5 e 6-6-54 — Cr\$ 120,00).

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo senhor José Melchisedes da Costa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 20.ª Comarca, Obidos, 53.º Termo, 53.º Município, Oriximiná e 135 Distrito, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terra limita-se pela frente com o lago Sapucua; pelo lado de cima, com terras de D. Rosa Gêmaque; pelo lado de baixo, com terras de Joana Lemos de Mendonça;

e pelos fundos, com a cabeceira denominada "Freguezia", do mesmo lago Sapucaá, medindo (600) seiscentos metros de frente por (600) seiscentos ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 29 de abril de 1954. — (a) O Oficial Administrativo — classe O, João Motta de Oliveira. (T. 7982 — 16 e 26-5 e 6-6-54 — Cr\$ 120,00).

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo senhor Antônio Rodrigues da Cunha, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sitas na 6.ª Comarca, 14.º Termo, 14.º Município, Acará, 33.º Distrito. A dita sorte de terras limita-se pela frente com os fundos do referido lote "Santa Helena", pelo lado de baixo com o lote de Pedro Martins de Andrade e Silva; pelo lado de cima com o lote de Idalino Peniche e pelos fundos com terras do Estado, medindo 500 metros de frente por 1.500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 14 de maio de 1954. — O Oficial ad. João Motta de Oliveira. (T. 7983 — 16 e 26/5 e 6/6/54 — Cr\$ 120,00)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pela senhora Maria Amélia Barbosa Bentes, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sitas na 15.ª Comarca, 39.º Termo, 39.º Município, Salinópolis, e 103.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras limita-se pela frente à margem esquerda da rodovia Capanema — Salinópolis, a começar das terras de herdeiras de Serafim dos Anjos Nunes; pelo lado de baixo com terras dos herdeiros de Serafina dos Anjos Nunes; pelo lado de cima, com terras dos herdeiros da Pretonila Maria dos Prazeres e pelos fundos com o igarapé Eiquiáuzora, medindo 500 metros de frente por 500 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 6 de maio de 1954. — O Oficial ad. classe O, João Motta de Oliveira. (T. 7936 — Cr\$ 120,00 — V. 7-17-27-5-54)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo senhor Paulo Alheiro da Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sitas na 15.ª Comarca, 38.º Termo, 38.º Município de Maracanã e 100 Distrito, com as seguintes indicações e limites: O dito lote de terras limita-se pela frente à margem esquerda do rio Choacaré, a começar do igarapé Matapiquara, subindo o referido rio até completar 750 metros; pelo lado de baixo com o igarapé Matapiquara e terras ocupadas por João Goulart; pelo

lado de cima com terras ocupadas por Guilherme de Almeida e pelos fundos com terras do Estado, medindo 750 metros de frente por 1.000 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 6 de maio de 1954. — O Oficial Administrativo João Motta de Oliveira. (T. 7937 — Cr\$ 120,00 — Dias 7-17 e 27-5-54)

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Medição e demarcação de terras patrimoniais Francisco Xavier Diniz, agrimensor, etc.

Faz público, pelo presente edital, que, havendo sido designado por Portaria n.º 20, de 19 de abril de 1954, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para proceder à medição e demarcação da área de terras devolutas concedidas pelo Governo do Estado, para patrimônio da Prefeitura Municipal de Capim, consoante o Decreto n.º 1.200, de 19 de março de 1903, tem marcado o dia 2 de junho do corrente ano, às 8 horas, no edifício da Prefeitura de Capim, para audiência do início dos trabalhos.

A área de terras a demarcar, fica situada na cidade de São Domingos de Capim, com 3.300 metros para cada lado, e 6.600 metros de fundos; serão garantidos os direitos de propriedade particular.

Pelo presente edital, convida a comparecerem no dia, hora e lugar acima mencionados, os Srs. Coletor de Rendas do Estado em Capim, confinantes e interessados na referida demarcação, a fim de assistirem a audiência, acompanharem os serviços de campo, e se quiserem, alegar ou reclamar o que lhes parecer de direito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar ignorância, mandou publicar o presente edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e afixado na Coletoria de Rendas do Estado e na Prefeitura de Capim.

Eu, Durval Diniz, escrivão "ad hoc", lavrei o presente edital nesta cidade de Belém do Pará, aos 24 de abril de 1954. — (a) Francisco Xavier Diniz. (T. 7879 — Cr\$ 120,00 — 25/4/16/5 e 2/6)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Manoel Cavaleiro de Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia que, havendo a Sra. Aurea Martins Veloso, requerido por aforamento o terreno situado na quadra São Jerônimo, João Balbi Duque de Caxias, e Castelo Branco, distante de 40,50 metros; Dimensões: Frente, 5,40 metros; fundos, 47,30 metros; linha de travessão, 4,00 metros. Tem uma área de 222,31 metros quadrados. Confina à direita com o imóvel n.º 1309 e à esquerda com o imóvel n.º 1315. No terreno tem uma casa de alvenaria coletada sob o n.º 1313.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de abril de 1954. — (a) Manoel Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras. (Cr\$ 120,00) T — 7.920 — 6, 16 e 26/5/54 —

Aforamentos de Terras

Sr. Dr. Manoel Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia que, havendo o Sr. José Rocha Dantas, requerido por aforamento o terreno situado na quadra Curuzú, Antonio Barreto, Visconde de Inhauma e Duque de Caxias, distante de 149,00 metros. Dimensões: Frente, 6,75 metros; fundos, 50,00 metros; área, 337,50 metros quadrados. Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n.º 798 e à esquerda, com o imóvel n.º 794. No terreno tem uma barraca coletada sob o n.º 796.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 3 de maio de 1954. — Manoel Cavaleiro de Macêdo, Secretário de Obras. (T — 7.918 — 6, 16 e 26/5/54 — Cr\$ 120,00).

Aforamentos de Terras

Sr. Dr. Manoel Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia que, havendo o Sr. Armando Paiva, requerido por aforamento o terreno situado na quadra Cipriano Santos, Roso Danin, Guerra Passos e Nina Ribeiro, de onde dista de 31,35 metros. Dimensões: Frente, 4,58 metros; fundos, 54,20 metros. Tem a forma paralelogramica e uma área de 248,23 metros quadrados. Confina pelo lado direito com o imóvel n.º 120 e pelo lado esquerdo com o imóvel n.º 114. No terreno tem uma casa coletada sob o n.º 116.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 5 de abril de 1954. — Manoel Cavaleiro de Macêdo, Secretário de Obras. (Ext. — 6, 16 e 26/5/54 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Manoel Cavaleiro de Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia que, havendo o Sr. Alcindo de Sousa Rodrigues, requerido por aforamento o terreno situado no lote n.º 68 do recente loteamento nos Covões de São Braz. Dimensões: Frente, 18,00 metros; lateral direita, 18,00 metros; linha oposta, 17,00 metros; área, 210,00 metros quadrados.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de O. da Prefeitura Municipal de Belém, 20 de abril de 1954. — T — 7.939 — 7, 17 e 27/5/54 — Cr\$ 120,00).

de 1954. — (a) Manoel Cavaleiro de Macêdo, Secretário de Obras. T — 7.933 — 7, 16 e 26/5/54 — Cr\$ 120,00

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Hermogenes Conduru, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia que, havendo o Sr. Edmar Bentes Penha requerido por aforamento o terreno situado na quadra: o terreno está localizado no lote 14 de recente loteamento dos Covões de São Braz. Dimensões: Frente, 6,00 metros; fundos, 23,00 metros; área, 138,00 metros quadrados.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido prazo regulamentar de 30 dias, a aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de O. da Prefeitura Municipal de Belém, 23 de janeiro de 1954. — (a) Hermogenes Conduru, Secretário de Obras. T — 7.380 — 25/4, 7 e 16/5/54 — Cr\$ 120,00

Aforamento de terras

Dr. Hermogenes Conduru, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia que, havendo a Sra. Tereza Gomes Moreira requerido por aforamento o terreno situado nos Covões de São Braz, lote 15. Dimensões: Frente, 6,00 metros; fundos, 23,00 metros; área, 138,00 metros quadrados.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de O. da Prefeitura Municipal de Belém, 3 de fevereiro de 1954. — (a) Hermogenes Conduru, secretário de obras. T — 7.878 — 25/4, 7 e 16/5/54 — Cr\$ 120,00)

Aforamentos de Terras

Sr. Dr. Manoel Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia que, havendo a Sra. Cecília Medeiros Lobato requerido por aforamento o terreno situado na quadra Frente Perebebul e Boulevard Dr. Freitas, Avenida Tito Franco de onde dista 93 metros e Avenida 1.ª de Dezembro, limites: à direita, casa n.º 277 e à esquerda casa n.º 1283. Dimensões: Frente, 6,40 metros; fundos, 20,00 metros; área, 128,00 metros quadrados.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 30 de abril de 1954. — Manoel Cavaleiro de Macêdo, Secretário de Obras. (T — 7.939 — 7, 17 e 27/5/54 — Cr\$ 120,00).

SECRETARIA DE SAÚDE

Secção de Fiscalização de Medicina, Farmácia e Parasitologia

AVISO

De ordem do Sr. Dr. Secretário de Estado de Saúde Pública esta secção avisa os interessados que fará realizar no próximo dia dezesete (17) de corrente as dez (10) horas, na Secretaria de Saúde, (Palácio do Governo), os exames escritos para os candidatos a prova de habilitação de operadores de Raios X e radioterapia, devendo os mesmos, munidos do material necessário, comparecer ao local acima com meia hora de antecedência.

Belém, 8 de maio de 1954. — Dr. Chaves Muller, chefe da secção de Fiscalização da Medicina, Farmácia e Odontologia.

(G — Dias: 13, 15 e 16)

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

VOLUNTARIADO

Acha-se aberto o voluntariado para inclusão nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Pará. Os candidatos deverão preencher as seguintes condições:

- ser solteiro;
- ser brasileiro nato;
- ter idade compreendida entre 21 e 28;
- ser reservista de 1.ª, 2.ª ou 3.ª categorias, ou dispensado de incorporação do Exército Nacional;
- altura mínima, 1,60ms.;
- apresentar atestado de conduta passada pela Polícia Civil;
- apresentar atestado de Vida e Residência passada pelo Posto Polícia do distrito;
- apresentar declaração de que não é arrimo de família devidamente reconhecida;
- saber ler e escrever corretamente.

Os candidatos poderão dirigir-se ao Comando Geral (Departamento do Pessoal), à rua Gaspar Viana, das 8,00 às 12,00 horas, diariamente.

(a) Cláudio Anastácio das Neves, 1.º Ten. resp. pela Chefia do D. P.

(G.—Dias 12, 13, 14, 15 e 16-5-54)

CAMARA SINDICAL DOS CORRETORES DE FUNDOS PÚBLICOS

BOLETA DE VALORES

Em reunião de 4 de maio de 1954, a Câmara Sindical da Bolsa Oficial de Valores do Pará, aprovou a nomeação de Assistente de Corretor de Fundos Públicos 3 Sr. Cláudio Ruben Finza de Melo Martins.

Secretaria da Bolsa Oficial de Valores do Pará, em 4-5-1954.

A DIRETORIA

(Ext. — 12, 13, 14, 15, 16, 18 e 19-5).

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital à Sociedade Cerealista Limitada, que foi apresentada em meu Cartório, à travessa Campos Sales, 90, 1.º andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto a duplicata de conta mercantil n. 7.424, no valor de seis mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 6.800,00); por Vs. Ss. endossada a favor do Banco apresentante, e os intimo e notifico, ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando ciente desde já, que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 15 de maio de 1954. — (a) Aliete do Vale Veiga, Oficial do Protesto.

(T — 7.984 — 16-5-54 — Cr\$ 40,00).

se tratar de cadeira não privativa do farmacêutico, expedido por instituto de ensino oficial ou oficializado reconhecido no País, registrado na Diretoria do Ensino Superior, ou expedido por instituto estrangeiro devidamente revalidado e registrado;

V — Documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

VI — Prova de haver concluído o curso de farmacêutico ou médico pelo menos três anos;

VII — Cinquenta exemplares de tese que haja escrito;

VIII — Certificado de pagamento da respectiva taxa.

O título de docente-livre será obtido mediante concurso de títulos e provas.

O concurso de títulos constará de apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

I — Diploma de quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

II — Exemplares impressos de trabalhos científicos, de obras sobre farmácia, medicina ou de estudos e pareceres especialmente aqueles que assinalam contribuição original ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

III — Documentação relativa às atividades didáticas exercidas;

IV — Realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, a apresentação de trabalhos cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada, e a exibição de atestados graciosos, não constituem títulos idôneos.

O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e o tirocínio do candidato, bem como os seus predicados didáticos, constará sucessivamente de:

I — Defesa de tese;

II — Prova escrita;

III — Prova prática ou experimental;

IV — Prova didática.

A tese a ser defendida constará de uma dissertação sobre assunto de livre escolha do candidato pertinente

à disciplina da cadeira em concurso.

As provas, excetuando a escrita, serão realizadas em sessão pública, e todas perante uma comissão julgadora de cinco membros organizada oportunamente, na forma legal.

Na arguição sobre a tese, a comissão organizadora apontará os erros porventura cometidos pelo candidato, para que se defenda; pedirá explicações sobre pontos obscuramente tratados e fará sobressair as contribuições originais novas ou simplesmente bem expostas, quer da tese propriamente dita, quer dos trabalhos apresentados, dando lugar a que o candidato demonstre inteligência e preparo especializado.

Por dia só poderá ser arguido um candidato em defesa da tese, fazendo-se a arguição na ordem de inscrição.

A prova escrita versará sobre assunto incluído em um ponto sorteado de uma lista de 10 a 20 pontos, organizada pela comissão sobre o programa de ensino da cadeira. Será de seis horas o prazo máximo para a mesma.

A prova didática constará de uma dissertação pelo prazo improrrogável e irredutível de cinquenta minutos, sobre o ponto sorteado, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 a 20 pontos formulados pela comissão julgadora, compreendendo assim o programa da disciplina.

A inscrição será feita mediante requerimento ao Diretor acompanhado do recibo do pagamento da taxa devida e dos documentos de títulos exigidos, subscrito pelo próprio candidato ou procurador com poderes especiais.

Na realização e julgamento do concurso, serão observados os dispositivos da legislação Federal.

Secretaria da Faculdade de Farmácia de Belém do Pará, em 15 de maio de 1954.

Dalila S. Coelho da Silva Secretário

Visto: Adarezer Coelho da Silva Diretor

(Ext. — Dias: 15, 16 e 18 de maio de 1954).

EDITAIS
ANÚNCIOSMINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA DO
ENSINO SUPERIOR
FACULDADE DE FARMÁCIA
DE BELÉM DO PARÁ

Concurso para docentes-livre das cadeiras de Física Aplicada à Farmácia, Química Orgânica e Biológica, Zoologia e Parasitologia, Botânica Aplicada à Farmácia, Farmacognésia, Farmácia Galênica, Química Analítica, Microbiologia, Farmácia Química, Química Industrial Farmacêutica, Química Bromatológica e Toxicológica e Higiene e Legislação Farmacêutica.

De ordem do Sr. Diretor da Faculdade de Farmácia de Belém do Pará e em cumprimento às determinações legais vigentes, faço público que estarão abertas na Secretaria desta Faculdade, desde o dia 15 do mês em

curso, as inscrições aos cursos para docentes-livre das cadeiras de Física Aplicada à Farmácia, Química Orgânica e Biológica, Zoologia e Parasitologia, Botânica Aplicada à Farmácia, Farmacognésia, Farmácia Galênica, Química Analítica, Microbiologia, Farmácia Química, Química Industrial Farmacêutica, Química Bromatológica e Toxicológica e Higiene e Legislação Farmacêutica, encerrando-se as respectivas inscrições a 15 de setembro do ano corrente, às dezoito horas.

O candidato deverá apresentar à Secretaria da Faculdade no ato da inscrição:

I — Prova de ser brasileiro, nato ou naturalizado;

II — Atestado de sanidade e de idoneidade moral;

III — Carteira eleitoral e prova de estar quite com o serviço militar;

IV — Diploma de farmacêutico ou médico, quando

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1954

(Compreendendo Matrix e Agências)

— ATIVO —		— PASSIVO —	
A—Disponível		F—Não Exigível	
Caixa		Capital	150.000.000,00
Em moeda corrente	13.441.239,50	Fundo de Reserva Legal	22.023.421,90
Em depósito no Banco do Brasil ..	194.016.013,60	Fundo de Provisão	225.811.528,30
Em Depósito à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito	2.930.870,00	Outras Reservas	399.452.417,40
	210.388.123,10		797.287.367,60
B—Realizável		G—Exigível	
Empréstimos em C/		Depósitos	
Corrente	358.409.585,00	À vista e a curto prazo :	
Empréstimos Hipotecários ..		de Poderes Públi-	
27.694.509,40		cos	
Títulos Descontados ..		1.469.494,00	
139.612.883,70		de Autarquias	
Letras a Receber de própria ...		82.302,70	
7.248.342,50		em c/c sem limite	
Agências no País		40.367.719,80	
818.444.688,00		em c/c limitadas	
Correspondentes no País ..		3.809.800,80	
213.164,90		em c/c populares	
Outros Créditos ..		12.342.040,20	
366.916.419,20	1.713.539.592,70	em c/c sem juros	
		15.797.376,00	
		em c/c de aviso	
		70.114,20	
		outros depósitos	
		74.491,30	
		74.013.339,00	
		a prazo :	
		de Poderes Públicos	
		171.236,60	
		de Diversos :	
		a Prazo Fixo ...	
		1.210.065,60	
		de Aviso Prévio ..	
		302.046,70	
		1.683.348,90	
		75.696.687,90	
		Outras responsabilidades	
		Obrigações Diver-	
		sas	
		2.400.000,00	
		Agências no País	
		780.470.350,40	
		Correspondentes no País ..	
		642.567,90	
		Ordens de Pagamento e outros créditos ..	
		252.848.657,90	
		Dividendos a Pagar	
		58.073.452,70	
		1.094.435.028,90	
		1.170.131.716,80	
		H—Resultados Pendentes	
		Contas de Resultados	
		33.612.553,60	
		I—Contas de Compensação	
		Depositantes de Valores em garantia e em Custódia	
		462.716.799,80	
		Depositantes de Títulos em Companhia no País ..	
		172.605.571,70	
		Outras Contas	
		478.831.956,90	
		1.114.154.328,40	
		Cr\$ 3.115.185.966,40	
		Cr\$ 3.115.185.966,40	
C—Imobilizado		D—Resultados Pendentes	
Edifícios de uso do Banco	21.993.365,80	Juros e Descontos	53.554,80
Móveis e Utensílios	10.103.034,20	Impostos	374.195,80
Material de Expediente	2.723.637,70	Despesas Gerais e Outras Contas	22.330.942,90
Instalações	888.780,00		22.758.693,50
	35.708.817,50		
D—Resultados Pendentes		E—Contas de Compensação	
Juros e Descontos	53.554,80	Valores em Garantia	414.344.703,50
Impostos	374.195,80	Valores em Custódia	48.372.096,30
Despesas Gerais e Outras Contas	22.330.942,90	Títulos a Receber de C/Alheia	172.605.571,70
	22.758.693,50	Outras Contas	478.831.956,90
			1.114.154.328,40
			Cr\$ 3.115.185.966,40

NOTA: — Na verba "Outros Créditos" está incluído o valor da borracha adquirida e em estoque: Cr\$ 224.302.843,40.

GABRIEL HERMES FILHO
Presidente

Belém, 30 de abril de 1954.

JOÃO MOUSINHO COELHO
Chefe da Sec. de Contabilidade
Reg. n. 64.189 — CRC n. 0383

((Ext. — 16|5|54))



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XX

BELEM — DOMINGO, 16 DE MAIO DE 1954

NUM. 4.075

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o sr. Raphael Maria Gomes Barbosa e a senhorinha Yolanda Cardoso de Brito.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, contador, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Senador Lemos, 35, filho de Antonio Tavares Barhosa e de Dona Isaura de Oliveira Gomes Barbosa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Vigia, prendas domésticas, domiciliada e residente à Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 132, filha de Raimundo Dario Ferreira de Brito e de Dona Candida Cardoso de Brito.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncié-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de maio de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assino.

(a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.
T — 7977 — 16 e 23/5/54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Raimundo Ferreira e dona Elisa Pereira Modesto.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Cameta, 13, filha de Dona Delphina Maria Ferreira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Marapanim, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Cameta, 13, filha de Raimundo Favacho Modesto e de Dona Maria Pereira Modesto.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncié-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de maio de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assino.

(a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.
T — 7979 — 16 e 23/5/54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Braulino Benjamim de Miranda e a senhorinha Maria da Conceição Moraes Lima.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Ilha das Oncas, comerciaro, domiciliado nesta cidade e residente à Rua dos Timbiras, 159, filho de Dona Andreza Corrêa de Miranda.

Ela é também solteira, natural do Pará, Muana, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Conceição, 170, filha de Raimundo Coelho de Lima e de Dona Antonia Moraes de Lima.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma

EDITAIS

JUDICIAIS

pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncié-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de maio de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assino.

(a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.
T — 7977 — 16 e 23/5/54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Raimundo Portela de Souza e a senhorinha Irene Augusta da Trindade.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, arquivista, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Generalíssimo Deodoro, 789, filho de Manoel Portela de Souza e de Dona Ana Portela de Souza.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Alcindo Cacela, 172, filha de Dona Leivinda Augusta da Trindade.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncié-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de maio de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assino.

(a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.
T — 7978 — 16 e 23/5/54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Raimundo Martins da Costa e a senhorinha Amélia Carvalho de Souza.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Cameta, comerciaro, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Frutuoso Guimarães, 101, filho de Manoel da Costa Fonseca e de Dona Raimunda Martins da Costa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Capanema, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Dr. Americo Santa Rosa, 80, filho de Antonio Moreira de Souza e de Dona Raquel Carvalho de Souza.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncié-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 13 de maio de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Ta-

vares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assino.

(a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.
T — 7973 — 14 e 21/5/54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Domingos Barroso da Silva e a senhorinha Maria Tereza Duarte.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciaro, domiciliado nesta cidade e residente à Rua São Miguel, 674, filho de Dona Raimunda Barroso Americo.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua São Miguel, 303, filha de Dona Guiomar Ferreira Duarte.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncié-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 13 de maio de 1954.

E eu Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assino.

(a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.
T — 7970 — 14 e 21/5/54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Manoel Adelino Lisboa e Dona Aldalita Macêdo da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, pedreiro, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 14 de Abril, 340, filho de Dona Valência Lisboa e de Dona Tereza da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. 14 de Abril, 340, filha de Raimundo Macêdo da Silva e de Dona Eugenia Marques de Brito e Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncié-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 13 de maio de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assino.

(a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.
T — 7972 — 14 e 21/5/54 Cr\$ 40,00

EDITAL

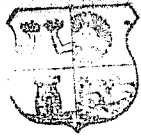
JUIZO DE DIREITO DOS FEITOS

DAS FAZENDAS
Citação com o prazo de 30 dias,

como abaixo se declara O Doutor Agnato de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito da matação, os seguintes bens penhorados na Vara e dos Feitos das Fazendas Públicas, Estadual e Municipal, por nomeação legal, etc.

Faz saber que, a este Juízo foi apresentada pela Prefeitura Municipal de Belém uma petição cujo teor é o seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda: Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu Procurador infra assinado, que deu em aforamento a Domingos Acatauassu Nunes, o terreno sito nesta cidade, à Av. Tito Franco, quart. 10, medindo 47,50m de frente por 154,00m de fundos. Sucede porém que não lhe tendo sido pagos os áforos respectivos correspondentes aos anos de 1900 a 1953, num total de Cr\$ 223,80 inclusive multa, como prova o documento juntado, está extinta a enfiteuse (art. 692, n. 113 do Cod. Civil) pelo que pede a V. Excia. se digno mandar citar o suplicado e sua mulher, se casado, for, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do suplicado a nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do suplicado, pena de confesso, testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário a defesa do seu direito. Termos em que, P. Defenimento, Belém, 12 de abril de 1952. (a) Moura Palha — Despacho: Em cuja petição foi dado o seguinte despacho: D. e A. façam-se as citações como requerido. Belém, 14 de abril de 1952. (a) Milton Leão de Melo, Expedido o competente mandado, foi pelo oficial de justiça encarregado da diligência, certificado estar o foreiro em lugar incerto e não sabido, razão porque mandei passar o presente edital com o teor do qual foram os herdeiros conhecidos e desconhecidos do Sr. Domingos Acatauassu Nunes e sua mulher, se casado, for, citados para no prazo de 30 dias, mais 10 dias, que correrão em cartório, depois da publicação deste, virem tomar conhecimento da presente ação, acompanhando-a em todos os seus trâmites legais até final julgamento. E para constar, mandei datilografar este, que vai publicado no DIARIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação da cidade e afixado na porta dos auditórios deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 4 dias do mês de maio do ano de 1954. Eu, José Noronha da Motta, escrivão que subscrevo. (a) Agnato de Moura Monteiro Lopes.

(T. 7925 — 6 e 16-5-54 — Cr\$ 140,00)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO II

BELÉM — DOMINGO, 16 DE MAIO DE 1954

NUM. 263

GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

PORTARIA N. 216/54

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, nos termos, do art. 73, §§ 2.º e 3.º, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Emilia Teixeira Baena, para exercer o cargo isolado de Professor padrão G, lotado na Escola Franklin Roosevelt, durante o impedimento da titular Yoldiza Pinheiro da Silva, partir de 1-5-1954, com todas as vantagens legais.

Cumpra-se e publique-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de maio de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 217/54

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, nos termos dos artigos 72 e 73, §§ 2.º e 3.º, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Cleber Newton Velasco, titular efetivo do cargo de Escriturário — classe G, lotado no Departamento de Estatística Municipal, para responder pelo cargo de Estatístico-Auxiliar — padrão M, lotado no referido Departamento, com todas as vantagens, a partir de 1-5-54, enquanto durar o impedimento da titular efetiva, Maria Helena Pereira.

Cumpra-se e publique-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de maio de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Nomear, nos termos do art. 12, inciso III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Amado Magno e Silva, para exercer em comissão, o cargo lotado de Superintendente — padrão U, lotado na Superintendência dos Mercados, da Secretaria de Fazenda.

O Secretário de Fazenda o faça cumprir e publicar. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de maio de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Fazenda, 12 de maio de 1954.

Clovis Morais Rego
Resp. pelo exp. da Secretaria de Fazenda

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Licenciar "ex-officio", nos termos dos artigos 98 e 100, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o sr. Joaquim Bernardo da Costa, titular efetivo do cargo de Servente — classe F, lotado no Contencioso Municipal, por cento e vinte (20) dias, para tratamento de saúde, com os ven-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

cimentos integrais, de acordo com o atestado médico n. 239, de 6-5-54, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de maio de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Administração, 12 de maio de 1954.

Oswaldo Dias Mendes
Resp. pelo exp. da Secretaria de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Licenciar "ex-officio", nos termos do art. 98, parágrafo único, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 Maria Leonice Tavares, ocupante do cargo de Oficial administrativo, classe K, lotada na Divisão da Receita da Secretaria de Fazenda, por quinze dias, para tratamento de saúde, com todos os vencimentos, a contar de 3-5-54, conforme atestado médico n. 241, de 8-5-54, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Fazenda o faça cumprir e publicar. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de maio de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Fazenda, 12 de maio de 1954.

Clovis Morais Rego
Resp. pelo exp. da Secretaria de Fazenda

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Licenciar "ex-officio", nos termos do art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Virgílio Alves Barata, titular do cargo de Datilógrafo — padrão E, lotado na Seção do Pessoal, da Secretaria de Administração, por trinta (30) dias, para tratamento de saúde, com os vencimentos integrais, a contar de 13-5-54, de acordo com o laudo médico n. 247, de 11-5-54, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 13 de maio de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Administração, 13 de maio de 1954.

Oswaldo Dias Mendes
Resp. pelo exp. da Secretaria de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Conceder, nos termos do art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Joana Freire de Lima, titular efetiva do cargo de Escriturário, — classe I, lotada na Seção do Pessoal, da Secretaria de Administração, um

(1) ano de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a contar de 3-6-54 a 3-6-55, de acordo com o processo n. 767-54, de 4-5-54.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 13 de maio de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Administração, 13 de maio de 1954.

Oswaldo Dias Mendes
Resp. pelo exp. da Secretaria de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Conceder, nos termos do art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, ao Sr. Francisco Lopes da Costa, Funcionário do Departamento Municipal de Força e Luz, (1) ano de licença especial, correspondente a dois decênios de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, a contar de 20-5-54 a 20-5-55, de acordo com o processo n. 25-54, de 22-2-54.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 13 de maio de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Administração, 13 de maio de 1954.

Oswaldo Morais Rego
Resp. pelo exp. da Secretaria de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Conceder, nos termos do art. 104, parágrafo único, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o restante da licença para tratamento de saúde, concedida ao Sr. Dr. Hamilton F. Moreira, titular efetivo do cargo de Assistente Técnico dos Serviços Fazendários, lotado no Gabinete da Secretaria de Fazenda, a partir de 15-5-54, de acordo com o laudo médico, do Serviço de Assistência Médico Social, anexo ao processo sn. de 12-5-54.

O Secretário de Fazenda o faça cumprir e publicar. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 13 de maio de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Fazenda, 13 de maio de 1954.

Clovis Morais Rego
Resp. pelo exp. da Secretaria de Fazenda

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Belém.

Em. 14/5/1954
Petições:
De Anezia Antonia da Silva, criação de comisso.

compra de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

— De Alvaro dos Santos, contagem de tempo de serviço, A Seção do Pessoal para baixar o ato competente.

— De Alvaro de Souza Pinto, contagem de tempo de serviço — Ao D. M. E. através da Secretaria de Obras.

— De Altamira Martins Lourenço, reconsideração de despacho — Ao D. F. A. C. através da Secretaria de Obras.

— De Admir Raol Cardoso, contagem de tempo de serviço, A Seção do Pessoal para baixar o ato competente.

— De Almenides Calandrini de Azevedo, isenção de imposto — De-se ciência e archive-se.

— De Cândido Antonio, Neto, contagem de tempo de serviço — A Seção do Pessoal para os devidos fins.

— De Carlota de Macedo Soares, isenção de Imposto de Indústria e Profissão — Ao Contencioso.

— De Fernanda Morais, perpetuidade de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

— De Galdino Correa da Silva, pagamento de férias — Devolvimento informado, volte ao Gabinete.

— De Humberto Prado Sarmanho, compra de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

— De Inez Y Rio — Tornar sem efeito a desapropriação — I — Volte à S. A. D., para aguardar os livros necessários à informação solicitada. II — De-se ciência disto ao Dr. Consultor Geral, através do Gabinete, em memorandum.

— De Irene Moreira Palha, faz solicitação — A S. A. D. para o que pede o Dr. Consultor Geral.

— De João Gomes de Souza, contagem de tempo de serviço — A Seção do Pessoal para baixar o ato competente.

— De João Cândido de Araújo, contagem de tempo de serviço — Ao protocolista para que devolva ao requerente, a fim de cumprir o que exige o Estatuto dos Funcionários Públicos em seu artigo 150, parágrafo único.

— De José Magno da Fonseca, licença especial — A Seção do Pessoal para informar.

— De Luiz Evaristo de Vasconcelos, recurso — Ao D. P. A. C., através da Secretaria de Obras.

— De Memédia Iracema Patriarca, compra de sepultura — Como pede, em seis (6) prestações mensais.

— De Manoel Raimundo Barreto, contagem de tempo de serviço — Ao Dr. Consultor Geral, através do Gabinete.

— De Milton Gomes de Lima, compra de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

— De Maria Argôlo de Figueiredo, cancelamento de débito de imposto — Ao Contencioso Municipal para informar.

— De Manoel Pinheiro dos Santos Filho, aforamento do Contencioso Municipal para criação de comisso.

—De Pedro Moreira de Souza, contagem de tempo de serviço — A Seção do Pessoal para baixar o ato competente.

—De Romualdo de Lira Barros, contagem de tempo de serviço — A Seção do Pessoal para baixar o ato competente.

—De Raimundo Nonato Costa, contagem de tempo de serviço — A Seção do Pessoal para baixar o ato competente.

—De Raimundo Souza Barreiros, isenção de décimas — Ao Contencioso Municipal para informar.

—De Souzaza Esperidião Fadul, compra de sepultura — Como requer pagas as taxas devidas.

—De Sebastião Inácio de Melo, contagem de tempo de serviço — A Seção do Pessoal para baixar o ato competente.

—De Zulmira Lúcia Cruz, compra de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

—Ofícios: N. 390, da Secretaria de Obras,

remete relações dos generos vendidos nas Feiras Livres durante o mês de abril de 1954 — Ao Departamento de Estatística.

—N. 485, da Câmara Municipal de Belém, devolução de processo — Ao Diretor do Expediente para informar com urgência.

—N. 246, do Serviço de Assistência Médico Social — Atestado médico de Francisco Soares de Melo — Ao Gabinete do Prefeito.

—Memorandum n. 64, da Sub-Prefeitura Municipal de Icoaraci, remete requerimento de Humberto Carneiro — Informe o Serviço de Pronto Socorro.

—Memorandum s/n, do Chefe de Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito, fez solicitação — Ao Contencioso.

—Processo n. 43, da Câmara Municipal de Belém, solicitando pensão a D. Joana Juliana de Brito — Vá ao Gabinete do Sr. Dr. Prefeito.

O sr. vereador Luiz Mota apresentou uma emenda supressiva. Em votação, os srs. vereadores Orlando Reis e Alberto Nunes, em sinal de protesto retiraram-se do Plenário, sendo que os srs. vereadores Mário Nepomuceno, Felinto Lobato e Isaias Pinho votaram a favor do artigo primeiro; os srs. vereadores Alvaro Almeida, Arquelau Mota e Filomeno Melo votaram contra o artigo primeiro e a emenda apresentada pelo sr. vereador Luiz Mota e os srs. vereadores Raimundo Magno e Luiz Mota votaram contra o artigo primeiro e a favor da emenda, sendo rejeitado o artigo primeiro. Posta em votação a emenda foi aprovada contra os votos dos srs. vereadores Arquelau Mota, Orlando Reis, Filomeno Melo e Alvaro Almeida que justificou o seu voto. Em discussão o artigo segundo, o sr. vereador Luiz Mota apresentou uma emenda supressiva, que foi aprovada por unanimidade. Em discussão os artigos terceiro e quarto o sr. vereador Luiz Mota apresentou uma emenda supressiva, que foi aprovada contra os votos dos srs. vereadores Arquelau Mota e Filomeno Melo. Os srs. vereadores Luiz Mota e Mário Nepomuceno pediram a palavra para explicações pessoais. O sr. Presidente transferiu para amanhã a apreciação do Plenário a dualidade para a designação do Relator para o projeto dos subsídios do sr. Prefeito. E, às 12 horas, foi encerrada a sessão, tendo eu, segundo Secretário, mandado lavar ata que, após lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala das sessões da Câmara, em 4 de maio de 1954
(aa) Raimundo G. Magno Presidente
Filomeno Melo
Isaias Carneiro Pinho

Reis fez a sua ressalva às críticas ao sr. Presidente da República e deu o seu apoio ao requerimento. Em votação foi aprovado o requerimento com as emendas modificativa e aditiva por unanimidade. Em discussão o requerimento n. 740, os srs. vereadores Alvaro Almeida, Felinto Lobato, Luiz Mota e Arquelau Mota deram o seu inteiro apoio ao requerimento. Em votação foi o mesmo aprovado por unanimidade. O sr. Presidente pôs em discussão a dualidade para a designação do relator para o projeto de subsídios do Prefeito, falando o sr. vereador Alberto Nunes dizendo ser uma intervenção injustificável do sr. Presidente desta Casa, quando chamou a ordem o processo, tendo esgotada a hora regimental para a primeira parte da ordem do dia, ficou transferido para a sessão de amanhã a discussão. Na segunda parte da ordem do dia em discussão e votação única o veto do sr. Prefeito ao projeto de lei n. 430, o sr. Presidente nomeou uma comissão composta dos srs. vereadores Alvaro Almeida, Arquelau Mota e Orlando Reis, para escrutinadores, sendo mantido o veto do sr. Prefeito, por cinco votos contra e cinco a favor do veto. O sr. vereador Raimundo Magno pediu a palavra para uma explicação pessoal. E, às 11,30 horas, foi encerrada a sessão, tendo eu, segundo Secretário, mandado lavar ata que, após lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala das sessões da Câmara, em 5 de maio de 1954.
(aa) Raimundo G. Magno Presidente
Filomeno Melo
Isaias Carneiro Pinho

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

LEI N. 2.136 — DE 3 DE MARÇO DE 1954
Concede por aforamento um terreno do Patrimônio Municipal ao Sr. Luciano Pereira Seixas.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu promulgo e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento um terreno do Patrimônio Municipal ao Sr. Luciano Pereira Seixas, situado na quadra: Silva Castro (projeção) Paes de Sousa, 14 de abril e Castelo Branco distando de 6.250ms. de frente 120,00 por 40,00 de fundos, com uma área de 480,00 metros quadrados.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 13 de maio de 1954.

Filomeno Paulo de Melo

Presidente, em substituição

PORTARIA N. 354

O Presidente da Câmara Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais.

Resolve, designar Heliana Santana Lima, ocupante efetiva do cargo de Datilógrafo, padrão M, para substituir o Sr. Raimundo Cavaleiro de Macedo, em seu impedimento, nas funções de Chefe da Seção Legislativa, padrão V, lotado na Secretaria da Câmara Municipal, com as vantagens do cargo, nos termos do art. 73, em seus parágrafos 1.º, 2.º e 3.º, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 8 de maio de 1954.

Dr. Raimundo Gonçalves Magno Presidente

PORTARIA N. 454

O Presidente da Câmara Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais.

Resolve, designar Terezinha Moreira Santana Costa, ocupante efetiva do cargo de Datilógrafo, padrão M, para substituir em seu impedimento, Otávio Sampaio Melo, nas funções de Redator de Debates, padrão T, lotado na Secretaria da Câmara Municipal, com todas as vantagens do cargo de acordo com art. 73, em todos os seus parágrafos, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 8 de maio de 1954.

Dr. Raimundo Gonçalves Magno Presidente

Ata da centésima quinquagésima sessão extraordinária do terceiro período da segunda legislatura. Aos quatro dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e quatro, às dez horas foi aberta a sessão presentes os srs. vereadores Raimundo Magno, na presidência;

Filomeno Melo na primeira Secretaria, e Isaias Pinho na segunda Secretaria e os srs. vereadores Luiz Mota, Alberto Nunes e Alvaro Almeida, pela Coligação Democrática; Mário Nepomuceno e Felinto Lobato, pelo Partido Social Democrático; Orlando Reis, pelo Partido Democrata Cristão, e Arquelau Mota, pelo Partido Republicano. Lida e aprovada a ata da bilceno, lida e aprovada a ata da sessão anterior. Lido o expediente que se encontrava sobre a Mesa que se encontrava sobre a Mesa, usou da palavra o sr. vereador Alberto Nunes apresentando um projeto de lei que regulamenta a distribuição do pescado nas docas de desembarque. Apresentando um requerimento em tendo ainda um requerimento em regime de urgência para que seja encaminhado um ofício ao sr. Prefeito, solicitando envio de uma promensagem a este Legislativo do curando restaurar o quadro do funcionalismo municipal nos seus vencimentos. Outrossim, alertar a aprovação do novo que, com a aprovação dos salários mínimos dos funcionários dos padrões E, F e G estão com vencimentos desproporcionais aos trabalhadores braçais. Com a palavra o sr. vereador Felinto Lobato, apresentando um requerimento, para que seja feito um reamente apelo ao sr. Prefeito, para que S. Excia. se digne a nomear uma professora para a Escola Isolada da Mista da Fazenda, no povoado da Baía do Sol, na ilha do Mosqueiro. Com a palavra o sr. vereador Isaias Pinho comunicou que desistiu-se do Partido Social Progressista e anunciou o seu ingresso no Partido Social Democrático, oficialmente. Com a palavra o sr. vereador Filomeno Melo apresentou um requerimento, para que seja oficiado ao sr. Governador do Estado, solicitando as necessárias providências, no sentido de ser feita a extensão da rede de águas na rua Pariquis, entre Estrada Nova e Beira-Mar. O sr. Presidente comunicou ao Plenário, que chamou à ordem o processo dos subsídios do Prefeito. Na primeira parte da ordem do dia, foram aprovados por unanimidade os requerimentos ns. 736 e 737. Em discussão o requerimento n. 738, o sr. vereador Alberto Nunes apresentou uma emenda modificativa ao seu requerimento. Com a palavra o sr. vereador Arquelau Mota criticou o sr. Presidente da República e deu em seguida o seu inteiro apoio ao requerimento. O sr. vereador Luiz Mota apresentou uma emenda aditiva ao requerimento e deu o seu apoio ao mesmo. O sr. vereador Isaias Pinho justificou o seu apoio ao requerimento. Com a palavra o sr. vereador Mário Nepomuceno, que com uma longa oração, defendeu o seu Partido dos ataques dos srs. vereadores Luiz Mota e Arquelau Mota. Esgotada a hora regimental da primeira parte da ordem do dia, ficou transferido o resto da primeira parte para a sessão de amanhã. Na segunda parte da ordem do dia, em discussão o processo n. 13 e seu artigo primeiro,

Ata da centésima quinquagésima primeira sessão extraordinária do terceiro período da segunda legislatura.

Aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e quatro, às dez horas, foi aberta a sessão, presentes os srs. vereadores Raimundo Magno, na Presidência; Filomeno Melo, na primeira Secretaria, e Isaias Pinho, na segunda Secretaria, e os srs. vereadores Alvaro Almeida, Alberto Nunes e Luiz Mota, pela Coligação Democrática; Mário Nepomuceno e Felinto Lobato, pelo Partido Social Democrático; Orlando Reis, pelo Partido Democrata Cristão, e Arquelau Mota, pelo Partido Republicano. Lida e aprovada a ata da sessão anterior. Lido o expediente que se encontrava sobre a Mesa, usou da palavra o sr. vereador Arquelau Mota, defendendo-se das acusações feitas pelo sr. vereador Mário Nepomuceno. Em seguida, fez um apelo, para que esta Presidência se dirija ao sr. Prefeito, para que S. Excia. com os meios ao seu alcance como Prefeito, dar o seu auxílio e assegurar a continuidade da existência de nosso Hidrotrápico. Com a palavra, o sr. vereador Raimundo Magno apresentou os seguintes requerimentos: Primeiro — que esta Câmara se dirija, por telegrama, aos líderes de todos os partidos com representação na Câmara Federal, para que prestem o seu apoio ao projeto do deputado Deoclécio Duarte, que institui aposentadoria aos vinte e cinco anos de serviços públicos, para os servidores do Serviço Nacional de Malária, Febre Amarela e Peste. Segundo — seja telegrafado ao Diretor do Serviço Nacional de Malária, formulando um apelo desta Casa, para ser concedido aos servidores do mesmo serviço, uniforme geral nas mesmas bases dos fornecidos pelo Serviço Nacional de Febre Amarela. Com a palavra, o sr. vereador Alberto Nunes apresentando um requerimento, para que seja encaminhado um telegrama ao sr. Presidente da República e Ministro do Trabalho, reclamando em nome desta Casa, a falta de assistência ao trabalhador paraense, na Justiça do Trabalho. Apresento ainda um projeto de lei que cria o Conselho Municipal de Serviço Social. Na primeira parte da ordem do dia foram aprovados por unanimidade os requerimentos ns. 739 e 741. Em discussão o requerimento n. 738, adiado da sessão anterior, o sr. vereador Orlando

Ata da sessenta e seis quinquagésima segunda sessão extraordinária do terceiro período da segunda legislatura.

Aos seis dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e quatro, às dez horas foi aberta a sessão, presente os srs. vereadores Raimundo Magno na Presidência, Filomeno Melo na 1ª secretaria e Isaias Pinho na 2ª secretaria e os srs. vereadores Alvaro Almeida, Luiz Mota e Alberto Nunes pela Coligação Democrática, Mario Nepomuceno e Felinto Lobato pelo Partido Social Democrático, Orlando Reis pelo Partido Democrata Cristão e Arquelau Mota pelo partido Republicano. Lida e aprovada a ata da sessão anterior. Com a palavra o sr. vereador Alberto Nunes apresentando os seguintes requerimentos: 1º) seja encaminhado ao sr. Prefeito um ofício expondo e solicitando diversas providências, para ser colocada balanças em todas as feiras livres; 2º) que seja encaminhado um ofício ao sr. Presidente da COAP, expondo e solicitando diversas providências. Com a palavra o sr. vereador Filomeno Melo apresentando um projeto de lei que abre o crédito especial de cento e sessenta mil cruzeiros, no exercício vigente. Apresentou ainda um requerimento, para que seja oficiado ao sr. Prefeito, determinar a quem de direito a retirada de uma carroça quebrada, que se acha no leito da rua e causando mal aspecto na Praça Amazonas. Com a palavra o sr. vereador Isaias Pinho apresentando os seguintes requerimentos: 1º) que seja enviado um ofício ao sr. Prefeito, para determinar a quem de direito a limpeza geral e desentupimento da rua Manoel Evaristo, entre Curuçá e bacia da 14 de Março, assim como transformador de energia elétrica nesse trecho. 2º) que seja enviado em regime de urgência um ofício ao sr. Prefeito, para que determine ao secretário de Finanças o pagamento da "Ajuda de custo", proveniente da Convocação extraordinária, iniciado dia 26 de abril próximo passado. Com a palavra o sr. vereador Alvaro Almeida apresentando um requerimento no sentido de ser oficiado ao sr. Governador do Estado, dando ciência da forma inamistosa e desleal com que os Secretários de Educação e Cultura e Obras Terras e Viação, vem se dirigindo a esta Câmara em resposta a um simples apelo em favor do povo. Outrossim, que seja devolvido o ofício n. 404 de 27/4/54, ao sr. Secretário de Interior de Justiça, por julga-lo incapaz de

permanecer nos arquivos desta Câmara. Com a palavra o sr. vereador Alberto Nunes requerendo urgência para o requerimento apresentado pelo sr. vereador Alvaro Almeida. Em votação a urgência e o requerimento apresentado pelo sr. vereador Filomeno Melo, foi aprovada por unanimidade. Em votação a urgência do requerimento do sr. vereador Isaias Pinho foi aprovado contra o voto do sr. vereador Raimundo Magno. Em votação o requerimento próprio do sr. vereador Orlando Reis justificou o seu voto favorável. Em votação a urgência apresentada pelo sr. vereador Alberto Nunes para o requerimento do sr. vereador Alvaro Almeida e requerimento foram aprovados por unanimidade. Em discussão a qualidade de designação do relator do processo de subsídios do sr. Prefeito, o sr. vereador Alberto Nunes continuou a sua oração anterior, lendo o regimento interno, esgotado a 1ª parte o sr. vereador Filomeno Melo apresentou um requerimento, para que, seja prorrogada a 1ª parte até o término

da discussão, sendo aprovado o requerimento contra os votos dos srs. vereadores Isaias Pinho e Felinto Lobato. Voltando a falar o sr. vereador Alberto Nunes continuando a leitura do regimento. O sr. Presidente cassou a palavra do sr. vereador Alberto Nunes, e havendo tumulto na sessão foi suspensa a mesma. Em votação a de liberação da Mesa, que chamou à ordem e designou um relator, foi aprovada contra os votos dos srs. vereadores Mario Nepomuceno, Felinto Lobato, Alberto Nunes e Isaias Pinho. O sr. vereador Orlando Reis deixou de votar. O sr. Presidente mandou que fosse tomada como norma para os casos idênticos ao presidente. Nada considerando na 2ª parte; pediram a palavra para explicação pessoais os srs. vereadores Isaias Pinho e Felinto Lobato. E, às 11,50 horas foi encerrada a sessão, tendo eu, 2º secretário mandado lavar a ata, que após lida e aprovada será assinada pela Mesa. Sala das Sessões da Câmara em 6 de maio de 1954. Raimundo Gonçalves Magno, presidente — Filomeno Paulo de Melo — Isaias Carneiro de Pinho — de Azevedo Lobato.

Silva, Raimundo Guidêncio da Cunha, Raimundo Bento Maciel, Raimundo da Silva Araújo, Rosa Araújo, Sebastião Bernardo do Nascimento, Vandrick Silva Amorim, Valdemar Coelho Leite Vital de Souza Corrêa, Valdemar Martins da Silva Vendem Moraes Barroso, Aguilardo Florêncio da Silva, Alberto Boaventura dos Santos, Maria Madalena dos Santos, Maria Estelita Barbosa da Silva, Otávia Mesquita da Silva, Fláclio Alves de Souza, Ricardo Pereira, Ferreira, Antonio Dias da Conceição, Antonio Dias Gomes, Alvaro Miranda da Silva, Aurélio da Silva Puga, Antonieta Dias, Almirante Lobo Yaz, Adalina Rosa da Costa Viana, Aureliano Rodrigues Monte-Verde, Antonio de Moraes e Cunha, Bento Pereira dos Santos, Benedito Manso da Cunha e Benedita Gonçalves Monteiro.

as seguintes pessoas: — Celestino da Silva Piedade, Claudomir Martins da Silva, Carlos Alberto das Neves, Cecília Rodrigues Barbosa, Cláudia Heitor da Silva, Celestrin Farias, Cleonice Fonseca do Nascimento, Celestrina Dantas de Freitas, Cicero Benedito de Souza, Donato Assunção Lopes, Dalgisa Cardoso de Lira, Deodato Bastos Pinto, Domingos de Cristo da Costa, Domingos das Neves Albernaz, Dionísia Rodrigues Carneiro, Dulcídio Geraldo de Souza, Domingos Belmiro Macedo, Deocleciano Paes, Daniel Gomes da Silva, Deusarina de Oliveira Santos, Durval Gonçalves do Nascimento, Domingos Teixeira, Esmaelino Pinheiro dos Reis, Ernesto da Conceição Gomes, Edeger Monteiro dos Reis, Epifânio Oliveira de Jesus, Elias Pinheiro Barros, Esmaelino Belém de Paula, Euzarina Cordeiro de Jesus, Eva Belém da Costa, Edgar Alves Sanches, Elmiro dos Santos Ramos, Ester Freitas dos Reis, Eunice Gomes de Menezes, Estevão Silva, Eulálio Gonçalves da Cruz, Euvárisio Belmiro Lopes, Eurico de Souza Baia, Estanislau dos Anjos Paiva, Elias Paulino Rodrigues e Francisco Moreira de Amorim.

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

JURISPRUDÊNCIA ACORDÃO N. 4.942 (Proc. 700-54)

Vistos, relatados e discutidos estes autos de consulta, em que é consultante o Dr. Juiz Eleitoral da 3ª Zona (Vigia) do Dr. Juiz Eleitoral da 3ª Zona dessa Circunscrição, consulta a este Tribunal Regional, por intermédio da Presidência.

Se os títulos novos já expedidos, com ou sem retrato, devem ser cassados e substituídos, devem ser expedidos títulos modelo antigo, em face da lei n. 2.194, de 19 de março de 1954.

A lei citada pelo Consultante fala expressamente em títulos eleitorais expedidos a partir da data de sua vigência. Inferre-se, também do art. 1º da mesma lei, a proibição de substituição de títulos para as eleições que se realizarem até 31 de dezembro de 1955, inclusive as suplementares, por outro quer do modelo antigo, quer do novo modelo mandando adotar pelo Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

Isto posto: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade, adotando o parecer do Dr. Procurador Regional, em respeito ao Dr. Juiz consultante que os títulos eleitorais, expedidos anteriormente à lei 2.194, continuam válidos, com ou sem retrato, e que nenhuma substituição deverá ser feita após a vigência da mesma lei.

Registre-se, publique-se e comunique-se. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de maio de 1954. (aa) Curcio Silva — Relator — Arnaldo Valenté Lobo — Relator — Arnaldo Valenté Lobo — Mauricio Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo — Miguel Pernambuco Filho — Hamilton Ferreira de Sousa. Foi presente — Otávio Melo — Procurador Regional.

ACORDÃO N. 4.943 (Proc. 709-54)

Vistos, relatados e discutidos estes autos de registro do Diretório Municipal do Partido Social Democrático, em Prainha.

O Presidente, em exercício do Partido Social Democrático, Seção do Pará, requereu a este Tribunal Regional o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, em Prainha, instruindo o pedido com a cópia autêntica da sessão em que foram eleitos membros componentes do referido Diretório, os seguintes cidadãos:

- Presidente — Pretextato da Costa Alvarenga. Primeiro vice-presidente — Raimundo Nonato Alvarenga. Segundo vice-presidente — José Maria da Silva.

Primeiro secretário — Edgar Ottoni Pereira Franco. Segundo secretário — Raimundo Leonardo da Costa. Tesoureiro — Durval Alves Pinheiro.

Membros: — João Aristides Borges, Raimundo Pires da Costa, Benedito dos Santos, Magno, Raimundo Alvarenga Sobrinho, Elias Abrahão Barros, João Flexa Euziel, Genésio Viegas Ferreira, Alberto da Silva Méra, Jonas Domingos da Silva, Raimundo Corrêa, rég. de Miranda, Raimundo Corrêa, Lima, Ildelfonso Osório de Carvalho, Pires e Francisco Nunes.

Isto posto: Considerando que o Dr. Procurador Regional nada opôs ao registro e que este, como é de lei, foi requerido pelo Presidente do Diretório Regional do Partido Social Democrático, cuja aprovação ao mesmo registro se verifica dos termos da inicial.

Considerando, ainda, que o pedido foi instruído com cópia autêntica da ata da sessão em que foram eleitos os referidos membros componentes do Diretório.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal do Partido Social Democrático, em Prainha, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias. Registre-se, publique-se no órgão oficial e comunique-se aos Juizes Eleitorais no prazo legal. Belém, 11 de maio de 1954.

(aa) Curcio Silva — P. — Julio Freire Gouveia de Andrade — Relator — Arnaldo Valenté Lobo — Relator — Arnaldo Valenté Lobo — Mauricio Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo — Miguel Pernambuco Filho — Hamilton Ferreira de Sousa. Foi presente — Otávio Melo — Procurador Regional.

CARTÓRIO DA 30ª ZONA ELEITORAL EDITAL N. 13

Pedido de Inscrição De ordem do doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 30ª Zona, faço saber que requeram inscrição neste Cartório, as seguintes pessoas: Deolindo Aires de Souza, Domingos Borema de Santana, Maria da Trindade Neves, Mariano Lopes dos Reis, Maria Rodrigues Gonçalves, Manoel Lino da Silva, Marcelino Santana Dias, Malaquias Ferreira de Souza, Manoel Braga e Silva, Nelson Furtado de Lima, Noêmia Corrêa da Silva, Odete Viana de Oliveira, Osvaldo Negrão da Costa, Raimunda dos Reis Vieira, Raimundo Pinheiro de Lima, Raimundo do Carmo Silva, Raimunda Viana de Oliveira, Raimundo Moreira da Silva, Raimunda Ribeiro da

De para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e fixar a porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos três (3) dias do mês de maio de 1954. (aa) Odon Gomes da Silva, Escrivão Eleitoral.

Pedido de 2ª Via

De ordem do doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 30ª Zona, faço saber que requeram 2ª Via neste Cartório as seguintes pessoas: Antonio Fernandes de Oliveira, Adalgiza da Conceição Vaz Gonçalves, Antonio da Silva Dias, Antonio Clarindo Magno Junior, Argemiro da Silva Vieira, Alice Brito Damasceno, Antonio de Oliveira e Souza, Antonio da Silva Bentes, Abelardo de Paula Vieira, Ana Araújo de Oliveira, Agostinho Barros Alvaro Corrêa de Souza, Antonio Martins da Silva, Augusto de Figueiredo Vasconcelos, Antônia Conceição de Oliveira, Antônia Barros Furtado, Antonio Pantoja da Costa, Antonio Calixto da Silva, Arceleino dos Santos Pantoja, Abidon Menezes, Aleino Leonis da Silva, Bento Bernardino da Silva, Benta Maria da Conceição, Benedito Manoel Nogueira, Benedito Nunes Dias, Benedito Monteiro de Souza, Benjamin Ferreira Bezerra, Cláudio Rodrigues, Córdolino da Silva Pinheiro, Córdolino da Silva Martins, Cláudia Araújo da Cruz, Carlos Jesus Martins, Cecília Lobo Pereira, Cândido Fernandes de Souza, Claudino de Araújo e Silva, Dionizio da Silva Pantoja, David do Cruz Ribeiro, Djalma Geraldo de Souza, Dolores Freitas da Piedade, Edmundo Martins Gaia, Estanislau Aquino de Farias, Epifânio Tomaz do Nascimento, Fulgêncio da Silva Costa, Francisco Afonso de Mello, Fausto Dantas de Freitas, Francisco Apregio de Medeiros, Florencio Fernandes da Silva, Firma Marques Teixeira, Fabriciana Cardoso da Silva, Guilherme de Barros Absalão, Helena da Conceição Ribeiro de Queiroz, Herminio Franco, Idelfino Coelho da Silva Magno, João Rabino Malcher, Joaquim Rodrigues dos Santos, Juvêncio Antonio da Silva e Martinho Felix Vaz.

De para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e fixar a porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos onze (11) dias do mês de maio de 1954.

(aa) Odon Gomes da Silva, Escrivão Eleitoral.

Pedido de Inscrição

De ordem do doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 30ª Zona, faço saber que requeram inscrição neste Cartório

De para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e fixar a porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos onze (11) dias do mês de maio de 1954.

(aa) Odon Gomes da Silva, Escrivão Eleitoral.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

Pedido de Inscrição

De ordem do doutor Juiz Eleitoral da 29ª Zona, faço saber aos interessados que requeram inscrição neste Cartório os cidadãos: Altair Cortelano de Souza, Arqumino Monteiro Brito, Amélia Brito Silva, Arlindo Viana da Silva, Alfredo Lima da Cunha, Claudionor Luiz da Silva, Clotilde Mendes Rocha, Carlos Alberto de Souza, Edméia Maria Bezerra Freitas, Enoch de Freitas Guimarães, Elza Borges do Nascimento, Francisco Pereira de Mesquita, Fernando Bartolomeu de Oliveira Ferreira, Tracy Carrera Cardoso, Joana Batista, Rangel, Jordana Lima Maciel de Castro, José Silva Santos, José Lima, José Hermenegildo Pereira, Julietta Miranda, José Pereira de Souza, José Maria Damasceno da Silva, Luiz Frezão de Melo e Alvim, Lourdes Vera Brito, Silva, Marçilio Alves Machado, Max Ribeiro de Moraes, Manoel Nogueira Bahia, Matilde Amorim da Silva, Maria José Coriolano de Souza, Manoel Monteiro da Costa, Maria Alice Prado, Miguel Luiz Cardoso Barros, Maria de Nazaré Raiol Albuquerque, Maria da Vitória Albuquerque, Maria de Vitoria Albuquerque, Alvim Soares, Messias Lopes de Mesquita, Manoel da Silva França, Neusa Maria dos Santos, Nilson da Costa Pires, Osvaldo de Souza Rabello, Osvaldo de Moraes Silva, Otávio Lopes de Carvalho, Odete Coriolano de Souza, Osmarina Alves da Costa, Otávio Paes, Pedro Soares do Nascimento, Pedro Camarão da Costa, Raimundo de Souza Dias, Raimundo Venâncio Ferreira, Raimundo Castro Barbosa, Reinaldo Azevedo Santos, Raimundo Nonato Santos, Raimundo Marques Corrêa, Rubens Neves de Albuquerque, Raimundo Silva, Saturnino Antonio dos Reis, Valtér Henrique Nogueira de Souza, Waldemar Bentes de Souza, Zeferina Camarão da Costa e Zilza Borges do Nascimento. E para constar, mandei publicar o presente edital, na Imprensa Oficial do Estado, e fixar a porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 14 dias do mês de maio de 1954.

José Sarmanho Escrivão Eleitoral